



Gabinete do Prefeito
Prefeitura Municipal de Muniz Freire
Estado do Espírito Santo

OF/PMMF/GP/Nº 284/2012.

Muniz Freire/ES, 31 de Maio de 2012.

Excelentíssimo Juiz,

Em atendimento ao Ofício Circular CEPRES nº 07/2012 recebido nesta Prefeitura através de fax em 30 de Maio de 2012, vimos informar que esta Municipalidade não possui Legislação Municipal alusiva à compensação de créditos tributários para fins de compensação e quitação de precatórios.

Informamos ainda que este Município nos exercícios de 2010, 2011 e 2012 não efetuou nenhum pagamento a título de OPV'S (Obrigações de Pequeno Valor).

Na expectativa do atendimento ao solicitado, apresentamos na oportunidade nossas considerações.

Atenciosamente,



EZANILTON DELSON DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

AO
EXMO JUIZ DE DIREITO
DR. IZAIAS EDUARDO DA SILVA
VITÓRIA / ES